



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade  
de em 1a votação  
Em 12 / 11 / 84  
Presidente da Câmara

Ofício n.º: CLJF-067/84

Assunto : Parecer

Serviço :

UBÁ, 05 de novembro de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR: unanimidade,

em 2º e 3º votação

Em 18 / 11 / 84

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI Nº 053/84 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1) Com o referido Projeto de Lei, o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, pretende reajustar os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, dos inativos e pensionistas em 72% à partir de 01/11/84.

2) Naturalmente, este índice de 72% é básico para um período de 06 meses, devendo ser aplicado de forma proporcional quando for o caso.

3) O INPC, básico do reajuste do salário mínimo e dos salários de novembro/84, de acordo com o fixado pelo Governo Federal é de 71,3%, para um período de 06 meses.

Assim sendo, somos de parecer favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei, considerando principalmente o índice do INPC 71,3% e porque o referido Projeto de Lei se enquadra no estatuído na Lei Complementar nº 03, em seu artigo 58, ítems I e III.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

Afonso Lígorio Campos Mendes

José Januário Carneiro Neto